

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Edital PROEXT nº24 de 01 de agosto de 2022

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(SNCT/ 2022)**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, seleção e classificação de propostas de atividades a serem realizadas na **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT/2022)**. Neste ano, a Universidade visando atender o público alvo que é a comunidade externa, promove o evento intitulando-o: **Rural de Portas Abertas: Desafios para o avanço da Ciência e da Extensão Tecnológica**, que em sua 19ª edição possui o tema: **“Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa apresentar as normas para submissão das propostas para realização de atividades na SNCT/2022, que acontecerá na **semana de 17 a 21 de outubro de 2022**.

1.2. Serão aceitos trabalhos de professores, técnicos administrativos e pesquisadores do CTUR (Colégio Técnico da UFRRJ) e da UFRRJ em parceria com discentes do Ensino Médio, Graduação e Pós-Graduação dos cursos do CTUR e da UFRRJ.

1.3. As atividades serão **presenciais**, porém em função da pandemia da COVID 19 há a necessidade de utilização da máscara.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
01/08 a 26/08/2022 até às 23h59min	Inscrições das atividades via SIGAA
01/09/2022	Resultado das atividades selecionadas Divulgação da planilha com as datas das atividades
01 a 03/09/2022	Recursos
05/09/2022	Resultados final (Programação)
06/09/2022	Início das inscrições dos participantes nas atividades
17 a 21 de outubro	SNCT

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Promover a difusão e popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 3.2 Incentivar a interação entre academia, setor produtivo e população;
- 3.3 Dar visibilidade à produção de conhecimento local;
- 3.4 Apresentar pesquisas e projetos que envolvam o tema “**Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil**”;
- 3.5 Oportunizar o diálogo e a socialização sobre os aspectos pedagógicos, organizacionais e de formação dos cursos de graduação e pós-graduação da UFRRJ.
- 3.6 Promover a participação de discentes e docentes envolvidos com projetos e programas da UFRRJ (BIEXT/DIREITOS HUMANOS/NÚCLEO DE SUSTENTABILIDADE/ZOONOSES E SAÚDE PÚBLICA/VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM ANIMAIS SILVESTRES/JOGOS INTELLECTUAIS/CAC/PRÉ-ENEM/CIA DE DANÇA/PIBIC/PIBID/RESIDÊNCIA/PET/EMPRESAS JUNIORES, entre outros grupos e projetos vinculados à Incubadora) nas atividades da SNCT 2022.

4. DAS ATIVIDADES DA SNCT 2022

4.1 As atividades propostas durante a SNCT 2022 serão **todas presenciais, com exceção da modalidade EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO EXTRA MUROS.**

4.2 Os horários das atividades propostas poderão abranger os 3 turnos, manhã, tarde ou noite. À exceção do dia 21/10/2021 (sexta-feira), onde as atividades devem ocorrer **somente na parte da manhã, devido a Cerimônia ao encerramento da Semana às 13:30h.**

4.3 Das atividades:

a) **Palestra:** Definir Tema, resumo, objetivo, local, público alvo e quantidade máxima de participantes, com carga horária máxima de 2 h;

b) **Minicurso:** Definir Tema, resumo, objetivo, local, público alvo e quantidade máxima de participantes, com carga horária máxima de 6 h;

c) **Oficinas:** Definir Tema, área do conhecimento, resumo, materiais utilizados, público-alvo e objetivos, local com carga horária máxima de 2 h.

d) **Mesa Redonda:** Definir tema, resumo, local, participantes da mesa e objetivo, com carga horária máxima de 2 h.

e) **Mostra Científica, artística e cultural:** Definir Tema, área do conhecimento, resumo, local, materiais utilizados, público-alvo e objetivo, tempo máximo de 4h.

f) **Sessão coordenada de Projetos e Programas de Extensão.** Os projetos/programas serão organizados em grupos de acordo com as áreas temáticas da extensão, para apresentações individuais de 10 minutos, destacando os objetivos, público alvo e ações desenvolvidas entre 2021 e 2022.

g) **Feira de Cursos (Graduação e Pós-graduação) da UFRRJ:** As apresentações serão organizadas no âmbito dos institutos, com o apoio das coordenações de curso e chefias de departamento. Definir área do conhecimento, resumo, público-alvo e objetivo.

Notas: 1- A intenção desta ação é movimentar os prédios/institutos além do Pavilhão Principal e permitir uma ampla divulgação dos cursos de graduação e pós graduação da UFRRJ. Para facilitar a chegada dos visitantes aos diversos prédios da UFRRJ, disponibilizaremos um pequeno roteiro informativo, com os institutos/prédios participantes desta ação. 2- Caso o Instituto por algum motivo, prefira que a ação não seja realizada no seu prédio, pode solicitar (com antecedência) um espaço à comissão organizadora.

h) **Experiências de pesquisa, ensino e extensão extra muros:** Palestra ou mesa redonda em formato online. **Atenção:** Esta modalidade só será aceita para propostas que tenham

palestrante ou palestrantes de fora do estado do Rio de Janeiro ou do país. Definir tema, resumo, participantes da mesa e objetivo, com carga horária máxima de 2h.

i) **Mostra de Acervos e coleções da UFRRJ:** Definir Tema, resumo, objetivo, local, público alvo e quantidade máxima de participantes, com carga horária máxima de 4 h;

4.4 A responsabilidade pelos custos para a realização das atividades propostas aprovadas é de exclusividade dos proponentes.

4.5 A organização dos espaços virtuais que envolvam videoconferências, para atividades propostas aprovadas no item **4.3 (h)** é de responsabilidade dos proponentes.

4.6 A Organização da SNCT/UFRRJ 2022 organizará os locais de apresentação dos itens **4.3 (f)** e **4.3 (g)**.

5. DAS ESPECIFICIDADES DAS PROPOSTAS

5.1 Palestra

I. Palestras são uma forma de expressar a linguagem humana através de eventos de interação entre público e um interlocutor, abordando objetivos e temas diversos. Uma palestra pode ter em média de 60 até 120 minutos de duração, e tem como propósito informar, educar e estimular transformações nos ouvintes.

II. O formato das palestras deste ano será *presencial* com duração de no máximo 2 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de Ensino Médio, Graduação e Pós graduação e Professores e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-UFRRJ.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título do minicurso tais quais como foram inscritos no SIGAA-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta, que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no SIGAA-UFRRJ. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2022.

IX. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

X. As palestras terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os proponentes devem realizá-las na data e horário designado.

5.2 Minicurso

I. Minicurso é um curso compacto que pode ser ministrado por meio de diversas metodologias. A tradicional, apenas teórica, ou com metodologias mais participativas, dando espaço para que os participantes se expressem de maneira mais ativa, seja por meio de perguntas ou de resolução de atividades e avaliação individual e coletiva.

II. O formato dos minicursos deste ano será *presencial*, com duração de no máximo 6 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de Ensino Médio, Graduação e Pós graduação e Professores e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-UFRRJ.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título do minicurso tais quais como foram inscritos no SIGAA-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta, que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2022.

IX. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

X. Os minicursos terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os proponentes devem realizá-las na data e horário designado.

5.3 Oficinas

I. As oficinas são uma atividade de aprendizagem aberta e dinâmica, que possibilita a inovação, a troca de experiências e a construção de conhecimentos. Possui um caráter mais prático e a sua realização exige, do palestrante, uma ampla abertura ao diálogo, além do envolvimento.

II. As oficinas deverão ser *presenciais*, com duração de no máximo 2 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de Ensino Médio, Graduação e Pós graduação e Professores e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-Rural.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título das Oficinas tais quais como foram inscritas no SIGAA-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetida, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo na plataforma SNCT-Rural. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2022.

IX. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

X. As oficinas terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os proponentes devem realizá-las na data e horário designado.

5.4 Mesa Redonda

I. Mesa Redonda é denominada um tipo de reunião entre pessoas, onde se é discutido um tema ou assunto específico, sobre o qual todos participantes têm o direito de manifestar suas opiniões de forma democrática.

II. As mesas redondas serão em formato *presencial*, com duração de no máximo 2 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de Ensino Médio, Graduação, Pós graduação e Pesquisadores em geral.

IV. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

V. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-Rural.

VI. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título das mesas redondas tais quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VII. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

VIII. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site SNCT-Rural. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2022.

IX. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

X. As mesas redondas terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os proponentes devem realizá-las na data e horário designado.

5.5 Mostra Científica, artística e cultural

I. Mostra Científica, artística e cultural é um espaço para exposição, apresentação, demonstração prática e discussão de trabalhos e projetos técnico-científicos, artísticos e culturais elaborados por alunos e professores. Tem como objetivo divulgar práticas científicas e culturais visando motivar os estudantes do ensino básico aos propósitos do Ensino Superior.

II. As mostras serão em formato *presencial* com duração de no máximo 4 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de Ensino Médio, Graduação, Pós graduação e Pesquisadores em geral.

IV. Os Proponentes poderão apresentar um número indeterminado de projetos. No entanto, apenas um projeto deve ser inscrito por vez. Por exemplo: uma Feira de Ciências apresenta vários projetos que devem ser inscritos separadamente.

V. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

VI. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-Rural.

VII. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores, CPF e título do trabalho tais quais como foram inscritos no SIGAA-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VIII. Os projetos participantes da SNCT 2022 serão avaliados por uma comissão julgadora formada por professores e convidados credenciados não identificados.

IX. Os projetos poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias, tais como projeção multimídia, materiais descartáveis, maquetes, entre outros. Além disso, deverão apresentar necessariamente a resolução de um problema, objeto da investigação ou da pesquisa, caráter multidisciplinar e clareza na participação conjunta.

X. É de responsabilidade dos proponentes providenciar todos os materiais necessários para a apresentação de seu projeto e a plataforma de videoconferência que será utilizada.

IX. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

XII. As mostras terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os proponentes devem realizá-las na data e horário designado.

5.6. Sessão coordenada de Projetos e Programas de Extensão

I. As Sessões Coordenadas têm como objetivo a apresentação de relatos de projetos/programas sobre um mesmo tema, desenvolvidos por grupos ou pesquisadores distintos.

II. A duração das sessões será de até 4h, com a participação de diversos projetos/programas de extensão.

III. Nesta modalidade deverão se inscrever todos os bolsistas dos programas de extensão da UFRRJ (BIEXT, Pré-Enen, Direitos Humanos, Núcleo de Sustentabilidade, PPESCE, Cia de Dança, CAC (centro de arte e cultura), EPA (Escola Popular de Artes).

IV. Os Proponentes poderão apresentar apenas um relato de experiência de projeto, porém programas que possuem projetos distintos poderão apresentar mais de um relato, devendo ser inscrita uma apresentação por vez no SIGAA.

V. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

VI. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-Rural.

VII. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores, CPF e título do trabalho tais quais como foram inscritos no SIGAA-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VIII. Os projetos/programas participantes da SNCT 2022 serão avaliados por uma comissão técnica de extensão formada por professores da UFRRJ.

IX. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

X. as apresentações terão as datas, horários e o local de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os proponentes devem realizá-las na data e horário designado.

5.7. Feira de Cursos (Graduação e Pós-graduação) da UFRRJ:

I. As Feiras de cursos têm como objetivo a apresentação dos cursos de Ensino Médio (CTUR), graduação e pós graduação oferecidos na instituição.

II. As apresentações deverão ser realizadas nos prédios dos institutos que abrigam esses cursos, com o envolvimento das coordenações de curso, chefias de departamento e Diretórios acadêmicos.

Notas: 1- A intenção desta ação é movimentar os prédios/institutos além do Pavilhão Principal e permitir uma ampla divulgação dos cursos de ensino médio, graduação e pós graduação da UFRRJ. Para facilitar a chegada dos visitantes aos diversos prédios da UFRRJ, disponibilizaremos um pequeno roteiro informativo, com a localização dos institutos/prédios participantes desta

ação. 2- Caso o Instituto por algum motivo, prefira que a ação não seja realizada no seu prédio, pode solicitar (com antecedência) um espaço à comissão organizadora.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se Estudantes de Graduação, Estudantes de Pós graduação e Pesquisadores em geral.

IV. Os Proponentes poderão apresentar um número indeterminado de projetos. No entanto, apenas um projeto deve ser inscrito por vez. Por exemplo: uma Feira de Ciências apresenta vários projetos que devem ser inscritos separadamente.

V. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

VI. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-Rural.

VII. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores, CPF e título do trabalho

tais quais como foram inscritos no SIGAA-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VIII. Os projetos participantes da SNCT 2022 serão avaliados por uma comissão julgadora formada por professores e convidados credenciados não identificados.

IX. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

X. as apresentações terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os proponentes devem realizá-las na data e horário designado.

5.8. Experiências de pesquisa, ensino e extensão extra muros

I. Palestra ou mesa redonda em formato *online*.

II. Esta modalidade só será aceita para propostas que tenham palestrante ou palestrantes de fora do estado do Rio de Janeiro ou do país.

III. As mesas redondas/palestras serão em formato *online*, com duração de no máximo 2 horas.

IV. É importante atentar para o preenchimento correto do campo “local” com os dados da **Plataforma de videoconferência** que será utilizada na realização da atividade. O link deve ser amplamente divulgado para todos que forem participar desta atividade.

V. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de Ensino Médio, Graduação, Pós graduação e Pesquisadores em geral.

VI. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

VII. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-Rural.

VIII. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos proponentes, CPF e título das mesas redondas tais quais como foram inscritas no site. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

IX. Uma vez submetido, a atividade passará por avaliação de uma Comissão Científica formada por pesquisadores especialistas em cada Área do Conhecimento proposta que julgarão a pertinência e a relevância da atividade. O proponente será informado previamente quanto à aceitação desta.

X. É importante atentar para o preenchimento correto do campo Resumo no site SNCT-Rural. É por meio do resumo que sua atividade será avaliada pela Comissão Científica para participar da SNCT 2022.

XI. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

XII. As mesas redondas/palestras desta modalidade terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os proponentes devem realizá-las na data e horário designado.

5.9. Mostra de Acervos e coleções da UFRRJ

I. Mostra é um espaço para exposição, apresentação, demonstração de espaços destinados a coleções pertencentes à história da UFRRJ. Tem como objetivo divulgar os acervos e as coleções da instituição visando divulgar o pensamento científico e motivar os visitantes aos propósitos do Ensino Superior.

II. As mostras serão em formato *presencial* com duração de no máximo 4 horas.

III. Nesta modalidade poderão inscrever-se estudantes de Ensino Médio, Graduação, Pós graduação e Pesquisadores em geral.

IV. Os Proponentes poderão apresentar um número indeterminado de projetos. No entanto, apenas um projeto deve ser inscrito por vez. Por exemplo: uma Feira de Ciências apresenta vários projetos que devem ser inscritos separadamente.

V. A escolha das áreas do Conhecimento (instituídas pela CNPq) é de inteira responsabilidade dos proponentes e deve ser feita de acordo com aquela que melhor se adequa ao tema.

VI. Deve-se preencher corretamente todos os campos da atividade no SIGAA-Rural.

VII. Serão considerados, para fins de certificação, os nomes dos autores, CPF e título do trabalho tais quais como foram inscritos no SIGAA-Rural. Deve-se, então, proceder com o preenchimento integral e correto das informações.

VIII. Os projetos participantes da SNCT 2022 serão avaliados por uma comissão julgadora formada por professores e convidados credenciados não identificados.

IX. As propostas poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias, tais como projeção multimídia, materiais descartáveis, maquetes, entre outros. Além disso, deverão

apresentar necessariamente a resolução de um problema, objeto da investigação ou da pesquisa, caráter multidisciplinar e clareza na participação conjunta.


X. É de responsabilidade dos proponentes providenciar todos os materiais necessários para a apresentação da sua ação.

IX. A equipe organizadora não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das propostas.

X. As mostras terão as datas de ocorrência previamente definidas e divulgadas e os proponentes devem realizá-las na data e horário designado.

6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser inscritas EXCLUSIVAMENTE pelo SIGAA-UFRRJ (<https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/verTelaLogin.do>), na aba EXTENSÃO e deverão, obrigatoriamente, preencher todos os requisitos do formulário de inscrição.

TIPO DE AÇÃO	PASSO-A-PASSO PARA O CADASTRO NO SIGAA
<p>Palestra (EVENTO)</p> <p>Oficinas (EVENTO)</p> <p>Mesa Redonda (EVENTO)</p> <p>Mostra Científica, artística e cultural (EVENTO)</p> <p>Mostra de acervo e coleções (EVENTO)</p> <p>Experiências de pesquisa, ensino e extensão extra muros (EVENTO)</p> <p>Sessão coordenada de projetos e programas de extensão (EVENTO)</p> <p>Feira de cursos da UFRRJ (EVENTO)</p>	<p>EXTENSÃO>>>> AÇÕES DE EXTENSÃO >>>> SUBMISSÃO DE PROPOSTAS >>>> SUBMETER PROPOSTAS >>> SUBMETER NOVA PROPOSTA >>> EVENTO</p> <p> EVENTO</p>
<p>Minicurso (CURSO)</p>	<p>EXTENSÃO>>>> AÇÕES DE EXTENSÃO >>>> SUBMISSÃO DE PROPOSTAS >>>> SUBMETER PROPOSTAS >>> SUBMETER NOVA PROPOSTA >>> CURSO</p> <p> CURSO</p>

6.2 Somente pessoas vinculadas com inscrição (login e CPF) poderão submeter proposta de atividade, sendo reconhecidos como proponentes.

6.3 O período de submissão das atividades ocorrerá de **01/08 a 26/08/2022 até às 23h:59min.**

6.4 Todas as propostas deverão informar a área e a subárea do conhecimento no momento da submissão, com vistas a direcionar os trabalhos da COMISSÃO JULGADORA.

6.5 As propostas do item **5.8. (Experiências de pesquisa, ensino e extensão extra muros)** deverão ser acompanhadas pelo TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS (ANEXO I), que deverá ser enviada assinada (em pdf) no momento de cadastramento da proposta no SIGAA.

6.6 Todas as propostas deverão ser cadastradas com financiamento pela UFRRJ >> Financiamento FAEX/PROEX >> Edital SNCT 2022.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A seleção das propostas será realizada por uma COMISSÃO JULGADORA a ser constituída pela PROEXT conforme área e subárea do conhecimento.

7.2 A seleção das propostas observará a ordem de classificação e os critérios de julgamento.

7.3 A COMISSÃO JULGADORA decidirá sobre os recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas e avaliadas conforme os seguintes critérios:

a) a aderência ao tema da SNCT/2021 **“Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”**.

b) pesquisa financiada pelos órgãos de fomento (UFRRJ, FAPERJ, CAPES, CNPq);

c) contribuição para a melhoria do IDH;

d) que expressem o papel da ciência e do ensino público de qualidade;

e) as que não se enquadrem nos critérios anteriores serão negadas.

8.2 As propostas poderão passar por ajustes sugeridos pelos avaliadores.

8.3 Efetuar as correções sugeridas é de inteira responsabilidade dos autores/ proponentes.

9. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista nominal das propostas selecionadas, será divulgada no dia **05 de setembro de 2022**, no portal eletrônico <http://snct.im.ufrrj.br/>

9.2 Os recursos serão aceitos entre **01/09 a 03/09/2022** e o resultado final será no dia **05/09/2022**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Pró-Reitoria de Extensão- PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

10.2 Para qualquer atividade oferecida em aderência a este Edital, a PROEXT informa que é de responsabilidade do proponente garantir a conformidade com a Constituição Federal da República de 1988 e com o Código Civil Nacional de 2002, que consagram e protegem o direito individual da imagem. Para os casos que necessitem, em anexo, é disponibilizado um modelo de documento para concessão de imagem e voz para fins educacionais.

10.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.

10.4 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SNCT/2022.

10.6 Dúvidas entrar em contato com o e-mail da organização: ufrrj.snct@gmail.com

UFRRJ, 01 de agosto de 2022.

Comissão Organizadora SNCT-Rural 2022

Profa. Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Profª Edileuza Dias de Queiroz
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Dados gerais do cedente

Nome:

Idade (no caso de menoridade o preenchimento se dará pelo responsável legal com identificação por nome completo e idade do menor envolvido):

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

CPF:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

O designado CEDENTE, firma e celebra com a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), localizada na Rodovia BR 465, Km 07, s/n Zona Rural, Seropédica - RJ, 23890-000, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

- Por meio do presente instrumento autorizo o CESSIONÁRIO a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas para fins educacionais nas redes de virtuais de comunicação.
- Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o CEDENTE também utilize o material captado como desejar.
- O CESSIONÁRIO utilizará o benefício de uso da imagem e voz exclusivamente para fins educacionais e culturais, sendo vetado o uso para fins comerciais.
- O CESSIONÁRIO não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem/voz, cuja concessão é o objeto do presente termo, captadas por terceiros em exibições ou reproduções ocorridas de acordo com as especificações aqui estabelecidas.
- Declaro que o CESSIONÁRIO está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no

que se refere à concessão de [direitos autorais](#) deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com a UFRRJ. Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que a UFRRJ confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

- A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

- A cessão dos direitos relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

- Fica designada a assessoria jurídica da UFRRJ para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE:

Local:

Data: ____/____/____.